



Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 043/2025



MENSAGEM Nº 043/2025

Ref. Projeto de Lei nº 043/2025

Assunto: Dispõe sobre a Declaração das Retretas de Verão como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Bento do Sul e Dá Outras Providências.

Excelentíssimos
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Apresentamos o presente Projeto de Lei com o objetivo de declarar as Retretas de Verão como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Bento do Sul. Tal medida visa preservar, valorizar e fomentar uma das mais significativas manifestações culturais da cidade, garantindo seu reconhecimento oficial e incentivando sua continuidade ao longo dos anos.

As Retretas de Verão são um evento tradicional, que se consolidou como um importante espaço de lazer, cultura e integração social para munícipes e visitantes. Com apresentações musicais da renomada Banda Tremi, participação de grupos folclóricos e a comercialização de comidas típicas, o evento reforça a identidade cultural da região e promove o desenvolvimento turístico e econômico local.

Ademais, a tradicional chuva de balas para as crianças simboliza a passagem da cultura e tradições para as futuras gerações, fortalecendo o vínculo entre diferentes faixas etárias da população. Dessa forma, a declaração das Retretas de Verão como Patrimônio Cultural Imaterial é uma medida de reconhecimento e incentivo às manifestações culturais que enriquecem a história e a identidade de São Bento do Sul.

Por fim, é importante ressaltar que a iniciativa também busca garantir o apoio do Poder Público na realização do evento, por meio da possibilidade de parcerias com entidades públicas e privadas, assegurando sua continuidade e expansão.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, contribuindo assim para a valorização do patrimônio cultural de nosso Município.

São Bento do Sul, 27 de março de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

SUZANA BEATRIZ KOTOVICZ TELES
Chefe de Gabinete

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo



Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 043/2025



PROJETO DE LEI Nº 043, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DAS RETRETAS DE VERÃO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Ficam declaradas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Bento do Sul as Retretas de Verão, evento tradicional realizado na Praça Jardim dos Imigrantes, promovido pela Prefeitura Municipal em parceria com a Fundação Cultural e o Departamento de Turismo.

Art. 2º O evento caracteriza-se por apresentações musicais da Banda Treml, exibições de grupos folclóricos, venda de comidas e bebidas típicas e o tradicional lançamento de chuva de balas para as crianças, sendo um marco da identidade cultural e do lazer da população local.

Art. 3º A declaração das Retretas de Verão como Patrimônio Cultural Imaterial do Município tem como objetivo:

- I – Preservar e valorizar as tradições culturais e artísticas locais;
- II – Incentivar a continuidade e o aprimoramento das apresentações e atividades do evento;
- III – Estimular o turismo e a economia local por meio da valorização das manifestações culturais;
- IV – Garantir apoio do Poder Público para a manutenção e promoção do evento;
- V – Contribuir para o fortalecimento da identidade cultural da comunidade e para a transmissão de tradições às futuras gerações.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização, fortalecimento e ampliação do evento, garantindo sua continuidade e evolução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de março de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

SUZANA BEATRIZ KOTOVICZ TELES
Chefe de Gabinete

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo